



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

AUTOGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 024/2023,

De 25 de abril de 2023.

ALTERA A LEI ORDINARIA
1.268/2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ELDER GOBBI**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 3º, da Lei Ordinária nº. 1.268/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Todos os processos e procedimentos administrativos decorrentes desta Lei subordinam aos princípios existentes na Lei 14.133/21 e na Lei 9.784/99 e demais legislações esparsas, de observância obrigatória.

Art. 2º. Revogar o parágrafo único, do artigo 5º, da Lei Ordinária nº 1.268/2019.

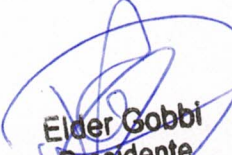
Art. 3º. Alterar o anexo I da Lei Ordinária nº. 1.268/2019, passando a vigorar conforme anexo único da presente lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


Jonathan Ramos Medeiros
1º Secretário


Elder Gobbi
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

MATERIAL

Tipo de item	Natureza do Objeto	Descrição do Objeto	Valor Estimado	Grau de Prioridade	Previsão de Realização da Licitação ou Renovação do Contrato

SERVIÇOS

Tipo de item	Natureza do Objeto	Descrição do Objeto	Valor Estimado	Grau de Prioridade	Previsão de Realização da Licitação ou Renovação do Contrato

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Tipo de item	Natureza do Objeto	Descrição do Objeto	Valor Estimado	Grau de Prioridade	Previsão de Realização da Licitação ou Renovação do Contrato